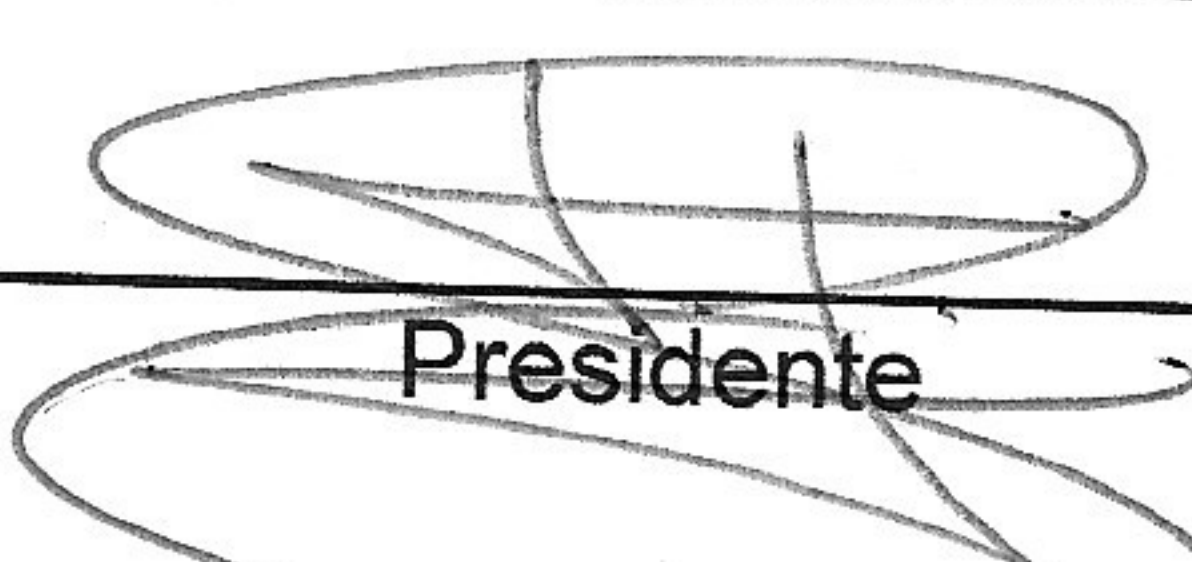




# *Câmara Municipal de Pompeia*

## *Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

|                                                                                                 |                     |                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INDICAÇÃO N.º <u>102</u> /2015                                                                  | Proc. <u>37.521</u> | Of. <u>281/2015 e 282/2015</u>                                                                                                               |
| AUTORA: <u>FÁTIMA CAVALIÉRI</u>                                                                 |                     |                                                                                                                                              |
| ASSUNTO: <u>Sinalização proibitiva de parar e estacionar em local</u><br><u>que especifica.</u> |                     |                                                                                                                                              |
|                                                                                                 |                     | Oficie-se.<br>Pompeia <u>06/04/2015</u><br><br>Presidente |

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:**

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito que estudem a possibilidade de implantar sinalização proibindo estacionar e parar na Rua João da Costa Vieira, em frente à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Cabe esclarecer que no referido local há uma placa indicando somente a proibição de estacionar, e portanto o espaço vem sendo utilizado para a parada de veículos por pouco tempo, o que tem causado transtornos no fluxo do trânsito principalmente quando necessitam passar ônibus e caminhões.

Sala das Sessões,  
6 de abril de 2015.

  
**FÁTIMA CAVALIÉRI**

Vereadora - PP